



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI NÚMERO 4.321

DENOMINA RUA OURINHOS A ATUAL HERMÍNIA CORGOZINHO DE SOUZA, NOS BAIRROS CIDADE JARDIM, E MAR E TERRA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Ourinhos a atual Rua Hermínia Corgozinho de Souza, nos bairros Cidade Jardim e Mar e Terra, neste Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.968, de 16 de abril de 1996.

Divinópolis, 20 de março de 1998

Domingos Sávio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto vem apenas atender reivindicação dos moradores conforme abaixo assinado anexado ao processo.

Justificam os moradores que o atual nome da Rua foi mudado pela Lei nº 3.968/96, de autoria do ex-Vereador Antônio Sérgio Rapôso e que na oportunidade não houve a devida consulta popular para a referida mudança.

Esperamos apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto em tela.

Divinópolis, 20 de março de 1998

Vereador Luiz Roberto de Sousa Cury
Autor do Projeto